



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO (CHAMADA PÚBLICA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 - Tel: (87) 3201-3696

O Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento economico, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais para fomentar as diversas festividades do Município de Ibimirim durante o exercício de 2024.

O incentivo público que se destina o presente certame será regido pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em observância aos aspectos estabelecidos pela Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes. O Edital preconiza as diretrizes da política cultural de Ibimirim no que tange a transparência e democratização do acesso aos meios de incentivo e fomento às artes, as tradições e a cultura em geral.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a habilitação e a seleção de propostas de atividades musicais em cumprimento ao calendário de eventos 2024 do município de no Estado de Pernambuco, a ser executada pela Fundação de Cultura, com a finalidade prioritária de promover apresentações musicais nas seguintes localidades:

1.1. O valor do recurso estimado é na ordem de R\$ (70.000,00) cujos recursos são oriundos da dotação do Orçamento do Município de Ibimirim, distribuídos como forma de subvenção social da seguinte forma, a saber:

C) MODALIDADE - A – MUSICO TIPO ARTISTA COM PLAYBACK DIVERSOS RITMOS. CATEGORIA LOCAL: R\$ 16.000,00		
Quantidade de Apresentação	Descrição	Valor por Apresentações
20 Apresentações	Incentivo a artistas, que cantam com uso de playback, com necessidade de comprovação de atuação, e que se propõem a realizar ação de pequeno porte, com apresentação artística, duração mínima de 2 horas, composto no	R\$ 800,00

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

	mínimo por 2 (dois) integrantes, sendo cantor e controlador de playback.	
A) MODALIDADE - B – MÚSICO TIPO TECLADISTA E CANTOR. CATEGORIA LOCAL: R\$ 19.500,00		
Quantidade de Apresentação	Descrição	Valor por Apresentações
15 apresentações	Incentivo a artistas tipo tecladista com vocal, com necessidade de comprovação de atuação no mercado e que se propõe realizar ação de médio porte, com apresentação artística, composto no mínimo por 02 (dois) integrantes, sendo cantor e tecladista. Com duração mínima de 2 horas.	R\$ 1.300,00
B) MODALIDADE C – GRUPO MUSICAL RITMO FORRÓ, SERTANEJO. CATEGORIA REGIONAL: R\$ 34.500,00		
Quantidade de Apresentações	Descrição	Valor por Apresentações
15 apresentações	Incentivo a artistas ou grupos de pessoas, com necessidade de comprovação de atuação e que se propõe realizar ação de pequeno porte, com apresentação artística com duração mínima de 2 horas, composto no mínimo por 04 (quatro) integrantes, exemplo cantor, sanfona, guitarra e teclado.	R\$ 2.300,00

1.2. Das Apresentações

Os locais de apresentações serão previamente definidos pelo Município e pelo credenciado no prazo de até 05 (cinco) dias anterior a apresentação.

1.3. As apresentações selecionadas, cujos valores estejam acima dos limites mencionados, comprometem-se a realizar integralmente a proposta aprovada, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura.

1.4. O presente Edital tem como foco central fomentar os artistas locais e regionais, desde que se configurem e retrate a época das tradicionais tais como: Festejos juninos, festividades diversas das localidades rurais (Festa dos distritos de em geral que estejam no calendário de eventos Lei 718/2013. A contratação dos artistas e atrações tem por objetivo enriquecer os polos de animação, as arraiais que tomam conta da festa, desde festas de bairro, distritos e até maiores eventos. Aqui, no Nordeste, a tradição é ainda mais forte, já que a região foi o berço das festividades no Brasil com músicas, comidas típicas, as clássicas danças e jogos fazem das festas juninas um programa para toda a família.



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

1.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim visa fortalecer a ideia das tradicionais festas do município incentivando a adesão espontânea da comunidade, além de democratizar o acesso aos recursos destinados a esta festividade no município de Ibimirim.

2 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer a este Edital, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural ou comunitária, com sede na cidade de Ibimirim e cidades circunvizinhas, há pelo menos 01 (um) ano, e que expressa em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou comunitário compatível com a proposta inscrita e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais previstas, de acordo com os subitens f), g), h), i), j) do item 5.1.1 do presente Edital.

2.2. Os artistas, grupos artísticos ou bandas que não possuam personalidade jurídica constituída poderão se inscrever na condição de proponente.

2.3. Somente serão selecionadas as propostas que:

- a. Tenham como local de concentração e apresentação, espaços públicos tais como: praças, ruas ou avenidas, palcos ou palhoças;
- b. Zelem pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som, preservação do patrimônio público e do meio ambiente;
- c. Respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso da apresentação não incluam escolas em horário de funcionamento, locais de cultos religiosos, hospitais, postos de saúde;
- d. O orçamento deva prever obrigatoriamente valores destinados ao cachê de bandas de músicos e artistas.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1. A HABILITAÇÃO das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação solicitada e será realizada pela equipe da diretoria de cultura vinculada à secretaria de desenvolvimento econômico.

4 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão de Seleção,
- b) Grupo cuja pessoa indicada como representante seja servidor público, aposentado, ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura de Ibimirim;
- c) Propostas de pessoa jurídica que tenha em sua diretoria servidores públicos ocupantes de cargos de comissão de confiança que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura de Ibimirim;
- d) Pessoa jurídica em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, direta e indireta.
- e) os artistas ou grupo que estiverem, diretamente ou através de alguma instituição, incluídos em outro programa de concessão de apoio financeiro da Prefeitura de Ibimirim para as festividades tradicionais do

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 28061-1



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

município durante o exercício financeiro de 2024 estarão impedidos de participar deste Edital. Caso sejam inscritos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim poderá a qualquer tempo cancelar o ato de inscrição, o repasse de recursos ou solicitar o reembolso integral à municipalidade, caso seja identificado posteriormente.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser entregue em 01 ENVELOPE (um) envelope, contendo o formulário padronizado – Anexo no presente Edital, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim. O formulário deverá estar devidamente preenchido de forma legível, assinado pelo representante legal, contendo as informações técnicas e os anexos especificados nos itens 4.2, 4.3 e (com todos os seus adendos) e OUTRO ENVELOPE contendo toda a documentação constante no item 5 deste Edital.

5.2. Identificação do artista e grupo artístico - constando nome e endereço, histórico dos shows que comprove a atuação de no mínimo 1 ano na área musical, através de imagem, links de vídeo ou material entregue em pen drive no mesmo envelope lacrado.

5.3. Identificação do proponente – nome da instituição (pessoa jurídica) e do dirigente máximo ou nome do artista (pessoa física), constando endereço comercial, telefones, e-mails, CNPJ e as demais informações constantes da ficha.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação necessária deverá ser entregue em 01 (UM) ENVELOPE, obedecendo à seguinte ordem:

6.1.1. Pessoa Jurídica:

Da organização/instituição proponente

- a) Contrato Social;
- b) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação;
- d) CNPJ da instituição proponente;
- e) Comprovante de endereço da Instituição;
- f) Certidão negativa de Tributos Municipal;
- g) Certidão negativa Conjunta de Tributos Estadual;
- h) Certidão negativa de Tributos Federal;
- i) Certidão de regularidade fiscal FGTS;
- j) Certidão de Regularidade CNDT;

Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente.

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de endereço residencial do representante legal.

6.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia RG;

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Declaração de representação, contendo dados dos membros e aceitação.

6.2. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

6.3. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

6.4. No caso de existência de Menor no Cadastro de artistas e/ou grupo é necessário apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, autorizando a participação.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1. A proposta deverá ser entregue diretamente no Departamento de Cultura na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO À 17 DE JANEIRO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS**, em 01 (um) ENVELOPE, contendo projeto e a documentação, devidamente lacrado.

7.2. No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Rua Manoel Vicente, 161, 1º andar - Ibimirim / PE

Remetente: (Nome e endereço completo do proponente).

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para o ano de 2024, fica destinado como fomento aos artistas e grupos artísticos, de Ibimirim e cidades circunvizinhas, selecionados através do presente Edital, o estimado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), aplicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ibimirim e material de divulgação da programação.

8.2. Recursos da CONCEDENTE:

9 - DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.39.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

9.3. O recurso destinado às apresentações selecionados no presente Edital será liberado em parcela única.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de nota fiscal em nome do proponente.

OBSERVAÇÃO: Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei (IRPF, INSS e ISS).

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

10.2. O pagamento fica condicionado à atualização, se necessária, da certidão de comprovação de regularidade fiscal e a apresentação da conta corrente em Banco Oficial para movimentação dos recursos.

11 – DO ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

11.1. A execução das apresentações será acompanhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Cultura, através das datas das festividades que seguirá o calendário de eventos da Lei 718/2013.

11.2. Caso seja necessária alteração de data e/ou horário no calendário apresentado no projeto, o proponente legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista da apresentação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para os efeitos do presente Edital, considera-se espaço público: praças, ruas, avenidas, distritos, bairros e palhoça.

12.2. No caso de desistência ou de impedimento legal do proponente selecionado, o Município de Ibimirim convocará a classificação imediatamente abaixo do último classificado na lista de pontuação.

12.3. Os proponentes deverão apresentar as propostas individualmente, entretanto, poderão propor ação em conjunto agrupando diferentes grupos, desde que isto fique devidamente esclarecido na apresentação, no objetivo e no cronograma do projeto, atestado em Declaração de representação.

12.4. O presente Edital, e demais atos decorrentes do mesmo, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como na sede da à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

12.5 A inobservância e o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicarão no impedimento de participar dos Editais futuros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim pelo período de 02 (dois) anos.

12.6 O Município de Ibimirim não se responsabilizará por qualquer demanda relacionada a direitos trabalhistas com pessoal envolvido ou contratado, direitos autorais de obras artísticas, ARTs ou qualquer outra forma de contratos ou exigências que deverão ser cumpridas pelos artistas e grupos artísticos para a realização de evento público.

12.7 Mudanças de datas, horário, local de concentração ou percurso somente serão autorizados pela à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico depois de ouvir os órgãos da Prefeitura envolvidos com o trânsito e segurança pública, sendo que as solicitações deverão ser feitas com até no mínimo 5 (cinco) dias antes da data do evento.

12.8 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente edital assinado pelo representante legal do artista ou grupo artístico implicará na declaração de sua inidoneidade, seja Pessoa Física ou Pessoa

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

Jurídica, e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) e demais cominações legais.

12.9. Os recursos, representação e pedidos de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 167, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

12.10 O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art.164 da Lei N.º 14.133/2021.

12.11. Após a aprovação dos artistas individuais ou grupos, um mês antes da data de apresentação, será realizada pesquisa de opinião pública na comunidade em que se dará o evento, para seleção das atrações que foram previamente aprovadas no presente edital.

12.12. Cada artista individual ou grupo poderá se apresentar em até cinco eventos a depender da escolha de opinião pública na comunidade em que ocorrer o evento.

12.13. A escolha da atração individual ou grupo será registrado em ata assinado por integrantes da comunidade que estejam participando da reunião de escolha das atrações

12.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em consonância com a lei 14.133/2021

Ibimirim (PE), 10 de janeiro de 2024.

Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Lucas de Souza Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO I – Modelo de Ofício

Ofício Nº /2024

Ibimirim (PE), ____ de _____ de 2024.

Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim/PE;

O/A _____, da Cidade de _____ - Pernambuco, solicita ao Município de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria Desenvolvimento Econômico de Ibimirim, participar das diversas festividades em cumprimento ao calendário anual de eventos Lei 718/2013 realizadas em Ibimirim/PE.

Atenciosamente,

Representante _____

Fone: () -



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DURANTE O ANO DE 2022

CADASTRO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

1 - Nome da Instituição: _____

2 - Data de Fundação: _____ 2.1 - Localidade: _____

3 - Estimativa de Componentes: _____

4 - Responsáveis (Diretoria / Coordenação):

Nome: _____ Função: _____ Telefone: _____

Nome: _____ Função: _____ Telefone: _____

Nome: _____ Função: _____ Telefone: _____

5 - Segmento Cultural:

() Pé de Serra () Forro () Pagode () Sertanejo () brega

6 - Possui CNPJ: _____ () Não Possui

7 - Facebook: _____

8 - E-mail: _____ 9 - Instagram: _____

10 - Blog / Site: _____ 11 - WhatsApp: _____

Observações

--

Ibimirim (PE), ____ de ____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO (IMAGEM E VOZ)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Pessoa maior de 18 anos

Eu, o/a _____, residente à _____ na cidade de _____, Estado _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF/º sob nº _____, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZO** expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fala, fotos e filmagens decorrentes da minha participação nas atividades relacionadas à Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim.

Para tanto, as imagens e voz objeto da presente autorização poderão ser veiculadas para fins de publicação, reprodução e comunicação ao público, por qualquer meio ou processo, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso às mencionadas informações e imagem, cuja divulgação pública ora se autoriza. Poderão ser exibidas também nos sites, blogs, mídias sociais, jornais e relatórios institucionais e de forma impressa ou expositiva.

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer do Município de Ibimirim fica autorizada a executar a adaptação (edição e montagem) das fotos, áudios e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, assinando a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Telefone para contato: () _____ - _____



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO VI

ARTISTA - GRUPO ARTÍSTICO

1º MEMBRO

Nome _____

RG _____

CPF ____ - ____ - ____ - ____

ENDEREÇO _____

TEL.: () _____ - _____

2º MEMBRO

Nome _____

RG _____

CPF ____ - ____ - ____ - ____

ENDEREÇO _____

TEL.: () _____ - _____

3º MEMBRO

Nome _____

RG _____

CPF ____ - ____ - ____ - ____

ENDEREÇO _____

TEL.: () _____ - _____

4º MEMBRO

Nome _____

RG _____

CPF ____ - ____ - ____ - ____

ENDEREÇO _____

TEL.: () _____



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DURANTE O ANO DE 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, Identidade (RG) nº _____, residente em _____ autorizo o menor de idade _____, nascido em _____, Identidade (RG) nº _____, a participar da(s) atividade(s) Recreativas e artísticas (_____) das Festividades diversas festividades do município de Ibimirim (PE), na(s) data(s) _____ de _____ de 2023, autorizando participação do menor _____, me comprometendo com a manutenção da sua integridade física.

Ibimirim - PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Castro Alves, 120, Centro - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua _____ N° Bairro _____ inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, doravante denominada **PROPONENTE**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão designada.

Na hipótese de aprovação da proposta, a proponente se obriga a cumprir as obrigações elencadas abaixo:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória das Festividades seguindo o calendário Lei 718/2013

II – Apresentar na fase da prestação de contas.

- a) Fotografias que incluam a logomarca da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, nome, data e local do evento.
- b) Nota fiscal da proponente informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

Esclarecemos que as obrigações dispostas acima são somente parte das necessárias, e as demais serão apresentadas quanto da assinatura do contrato, caso a proposta seja aprovada.

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE REPASSE DE VERBA. O PAGAMENTO SÓ SE DARÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE.

Local, de _____ de 2024.

PROPONENTE

.....
Assinatura do pai/responsável.